LEI Nº 3697, DE 21 DE MAIO DE 2.004.

DENOMINA VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A atual "Travessa Central" do Loteamento Neuza Goulart Brizola (Residencial da Hípica), objeto do Registro R-3-17564 da matrícula nº 17564 do Ofício do Registro de Imóveis de Esteio, passa a denominar-se Rua Ernesto Reinaldi.

Parágrafo Único - Nas placas indicativas do nome da rua referida no caput constará, ainda, os dizeres "comerciante antigo da cidade".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de maio de 2.004.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete